



## RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

### Referentes ao programa de 12 de DEZEMBRO de 2016

- a) Suspender o jóquei **L.HENRIQUE** (HOTEL FOUR SEASONS), no dia 30/12/16, por prejudicar o competidor DESEJADO SUNSHI na partida (Art.140);
- b) Multar o jóquei **B.PINHEIRO** (VALLÉE DE LA LOIRE) em R\$90,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- c) Multar o jóquei **H.M.OLIVEIRA** (DESEJADO SUNSHI ) em R\$30,80, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- d) Determinar que os animais **SIB LION** e **GUERREIRO JOSEF**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 02/01/17 (Resolução da CC de 06/11/09).

### Referentes ao programa de 16 de DEZEMBRO de 2016

- a) Suspender o aprendiz **M.STAITI** (SULTANS OF SWING), de 30/12/16 até 02/01/17, por prejudicar o competidor DIFFICILE na partida (Art.140);
- b) Suspender o aprendiz **M.STAITI** (XARIF), de 07/01/17 até 09/01/17, por prejudicar os competidores CRILLON e DESEJADO PIPA nos 700 metros finais (Art.140);
- c) Suspender os jóqueis **A.CORREIA** (FASHION MODEL) e **E.FERREIRA FILHO** (HERVADANINHA), no dia 30/12/16, por prejudicar a competidora DA-LHE IPANEMA na partida (Art.140);
- d) Multar o jóquei **C.LAVOR** (DIFFICILE) em R\$30,80, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- e) Proibir de correr o animal **VERY COOL**, até 15/01/17, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV (Regulamento de Furosemida);
- f) Proibir de correr o animal **DOM CABELADA**, até 15/01/17, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- g) Determinar que os animais **MORADA DO SOL**, **KOSOVO SECRETO** e **QUEBRA PAU**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 09/01/17 (Resolução da CC de 06/11/09).

### Referentes ao programa de 17 de DEZEMBRO de 2016

- a) Suspender o jóquei **M.GONÇALVES** (RELARI), no dia 30/12/16, por prejudicar a competidora DIVINA MOÇA na reta (200 metros finais) (Art.140);
- b) Multar o jóquei **M.S.MACHADO** (GAROTA DA BARRA) em R\$21,00, por desvio de linha na reta (150 metros finais) (Art.143);
- c) Multar o jóquei **I.CORREA** (HIJA DEL SUN) em R\$180,00, por excesso de peso na pesagem (Res.da CC de 22/08/12);
- d) Multar os jóqueis **I.CORREA** (EXPATRIADO e HIKARU) em R\$420,00, por excesso de peso na pesagem (Res.da CC de 22/08/12);
- e) Multar o jóquei **I.CORREA** (VAMO AZZURRA) em R\$270,00, por excesso de peso na pesagem (Res.da CC de 22/08/12);
- f) Multar o jóquei **I.CORREA** (QUERIDA NIQUITA) em R\$300,00, por excesso de peso na pesagem (Res.da CC de 22/08/12);
- g) Determinar que os animais **FLAREON**, **ROSSO NERO**, **KNIGHT HERO**, **HARD CITY**, **COWBOY**, **BRINCANTE** e **JALUIT**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 09/01/17 (Resolução da CC de 06/11/09);
- h) Advertir o treinador **D.GARCIA JR** (UM SHEIK), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107);
- i) Advertir os treinadores **AD.MENEGOLO** (HIJA DEL SUN) e **P.S.DE DEUS** (SOU GIOVANNA), pela indocilidade de suas pensionistas (Art.107).

### Referentes ao programa de 18 de DEZEMBRO de 2016

- a) Suspender o jóquei **A.CORREIA** (VAPT VUPT), no dia 02/01/17, por prejudicar a competidora NAKED MOON na partida (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **J.MOUTA** (RANCHO AMERICAN), no dia 30/12/16, por prejudicar o competidor DUBLIN BOY na partida (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **J.MOUTA** (RANCHO AMERICAN), no dia 02/01/17, por prejudicar o competidor JET AIR nos 800 metros finais (Art.140);

Referentes ao programa de 18 de DEZEMBRO de 2016

- d) Multar o treinador **F.S.MACHADO JR.** (GEORGIA VARANDA) em R\$200,00, por apresentar seu pensionista para correr com acessório (antolhos) e não ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 02/08/16). Acrescentar ainda uma multa de R\$200,00, devido a falsa comunicação à Comissão de Corridas;
- e) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (VERDI GIUSEPPE) em R\$21,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- f) Multar o jóquei **M.SOARES** (NAKED MOON) em R\$30,80, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- g) Proibir de correr o animal **DEAR FIJI**, até 02/01/17, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- h) Determinar que os animais **HOPE QUEEN, CABULÉ, JIMI WOODS, ELETROVIA, DISCRETO BELO, FARAH, ITAPECERICA, MATHEUS JULIO, XELIM AUSTRIACO, DEAUVILLE STATION , REGAL DIONYSUS, VICO, UNIQUE ROCK, CASH DEMAND, ENERGIA IMPERADOR, DEAR FIJI, NIKITO , DESEJADO BROCADOR e EMPAVADO**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 09/01/17 (Resolução da CC de 06/11/09);
- i) Advertir o treinador **J.PESSANHA** (EUQUEMANDO), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 19 de DEZEMBRO de 2016

- a) Advertir o agente de montaria **WILLIAN FRANCISCO** (mat.70011), por estar nas Tribuna dos Profissionais, sem o crachá de identificação. Em caso de reincidência será suspenso e terá sua entrada proibida em todas as dependências do Hipódromo da Gávea ;
- b) Determinar que os animais **EMOTIONAL DREAM, LOOK, SARA-NINA, FIM DA LINHA, BADMINTON, GATO DO MAR, IDIOME, AMPLIFICADO, TATTINGER, KING OF BEERS, MEIA LUA, BERGA e PLAYA DEL CARMEN**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 09/01/17 (Resolução da CC de 06/11/09).

Em 20 de DEZEMBRO de 2016

- a) Tomar conhecimento e ratificar a resolução do Jockey Club de Pernambuco, suspendendo o jóquei **A.QUEIROZ** (SENSATO), por 01 reunião, no dia 30/12/16, por prejudicar competidores na reta de chegada (Art.143 do CNC);
- b) Conceder matrícula provisória de jóquei, por 90 (noventa) dias, a partir de 01/01/17 de Josni Hempel Ribeiro (**J.RIBEIRO**) e Maikon da Fonseca de Souza (**M.F.SOUZA**), sujeito ao índice para renovação;
- c) Conceder matrícula provisória de treinador de 12/12/16 até 09/06/17, em caráter extraordinário para o Segundo-Gerente Igor do Canto Botelho (**I.C.BOTELHO**) (Res.da CC de 30.07.13);
- d) Comunica a CC, tendo em vista o parecer do Serviço de Veterinária, a suspensão imposta ao animal **IKER CASILLAS**, encontra-se cancelada, estando o mesmo apto a correr;
- e) Multar o treinador **P.B.LIMA** (HELENO) em R\$70,00, por atraso na entrega do documento de transferência de animais (Res. da CC de 27.07.10).

A COMISSÃO DE CORRIDAS  
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO  
EM 20/12/2016